



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAR

EDITAL 024/2022/PREG/UFDPAR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA AS VAGAS
REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA-PIBID/UFDPAR**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID/UFDPAR e em consonância com a PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e com o EDITAL 23/2022/CAPEF, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de Professor Supervisor para as áreas de Matemática, coordenado pelo Curso de licenciaturas em Matemática, Ciências Biológicas e Pedagogia, que compõem o Projeto Institucional do PIBID/UFDPAR.

1. Objeto

Selecionar Professores Supervisores para acompanhar as atividades dos alunos de iniciação à docência em escolas da Rede Pública de Educação Básica da cidade de Parnaíba dentro dos Subprojetos de Licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas e Pedagogia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba–UFDPAR, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –PIBID.

2. Do Programa PIBID

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013, Portaria Capes No 83/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria.

2.2 O PIBID/UFDPAR é um programa que visa fortalecer a formação inicial dos professores em nível superior a partir da inserção de discentes dos seus cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia, no cotidiano escolar da rede pública de educação, em regime de colaboração com escolas municipais e estaduais da cidade de Parnaíba, alicerçado na Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC).

2.3 O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, definidos nos Subprojetos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFDPAR ou em outros espaços formativos, envolvendo, em diferentes momentos, os bolsistas (coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e voluntários e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com o desenvolvimento das ações do PIBID/UFDPAR.

3. Das Bolsas

3.1 A concessão de bolsas para o Professor Supervisor será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES e terá a duração de

Wagner

até 18 (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

3.2 As bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

3.3. Os beneficiários das modalidades de bolsa de Professor Supervisor não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da portaria normativa CAPES Nº 83/2022.

3.4. Todos os participantes do projeto deverão cadastrar seus currículos no sistema de gestão da Capes, plataforma da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, mantendo-os atualizados, para que possam ser utilizados para fins de comprovação dos requisitos de participação no programa.

3.5 A concessão e a gestão das bolsas, incluindo a suspensão e o cancelamento, serão reguladas pela Portaria Capes nº 83/2022, de 27 DE ABRIL DE 2022

4. Das Definições

3.1 **Bolsista** de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído **no máximo 60% da carga horária** regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

3.2 **Professor supervisor**: docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

3.3. **Coordenador de área**: professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

3.4. **Coordenador institucional**: professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

5. Das vagas

5.10 O processo de seleção de Professor Supervisor seguirá a distribuição de vagas por escolas apresentada no QUADRO 1.

QUADRO 1: Distribuição de vagas para Professor Supervisor por Subprojeto

Subprojeto	Cidade	Vagas Bolsistas
Matemática	Parnaíba	06
Ciências Biológicas	Parnaíba	03
Pedagogia	Parnaíba	03
Total de Vagas		12

5.2 Terá direito à bolsa o candidato aprovado para a vaga da sua escola (conforme Quadro no Anexo 1 deste Edital), os demais classificados ficarão no cadastro de reserva dos Subprojetos..

6. Do cronograma

O processo de seleção dos Professores Supervisores seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2: Cronograma de Seleção

Data	Ações
25/10 a 31/10	Inscrição por formulário eletrônico e envio de documentos
01/11	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

Carla

02/11	Interposição de recursos contrários ao indeferimento das inscrições
03/11	Resultado da interposição dos recursos Homologação das inscrições Divulgação do horário das entrevistas
04/11	Entrevistas com os candidatos(as) e Análise dos currículos
07/11	Divulgação do resultado das Entrevistas e Análise dos currículos
08/11 até às 12:00	Interposição de recursos contrários ao resultado
08/11	Resultado da interposição de recursos
08/11	Resultado Final

7. Das atribuições

O Professor Supervisor do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID/UFDPAr, deverá cumprir com as normas do Programa previstas na Portaria Capes nº 83/2022, de 27 DE ABRIL DE 2022, no EDITAL da CAPES Nº 23 de 2022 e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho, previstas no Projeto Institucional e respectivo Subprojeto para o qual for selecionado conforme o que segue:

7.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes:

a) cada professor supervisor será responsável pelo acompanhamento das atividades de 08 alunos bolsistas e de até 02 alunos voluntários.

7.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

7.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

7.4 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

7.5 Participar de eventos de iniciação à docência, científicos e culturais organizados pela IES ou por outras IES;

7.6 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

7.7 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas do programa;

7.8 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

7.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

8 Dos critérios para a participação

São requisitos para participação como Professor Supervisor:

8.1 Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

8.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto,

8.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

8.4 Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

8.5 Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

8.6 Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

8.7 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

Assinado

9 Das atividades e deveres dos discentes PIBID

9.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de 25/10 a 31/10, de forma remota por meio de envio de e-mail para ufdpar.pibid@gmail.com, para as áreas e vagas conforme disposto no Quadro 01 do item 5 deste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos digitalizados em PDF único:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do Documento de identificação com foto (frente e verso);
- c) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma de graduação;
- d) *Curriculum Vitae* (com cópia dos documentos digitalizados, em arquivo único no formato PDF, conforme pontuação da Tabela do Anexo II);
- e) Formulário de Inscrição (Anexo 3) devidamente preenchido
- f) Tabela de pontuação preenchida conforme Anexo II, deste Edital;
- g) Comprovante do tempo de serviço no magistério na Educação Básica;
- h) Comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola, pela qual pretende concorrer à vaga.

9.2 A falta de alguma documentação referente ao item 9.1 implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

9.3 Os candidatos serão aprovados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

9.4 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) maioria;
- b) maior tempo de experiência na educação básica;
- c) maior titulação.

9.5 A ordem de classificação dos candidatos participantes desta seleção será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de Professor Supervisor bolsista;
- b) formação de cadastro reserva com vistas ao preenchimento de futuras vagas advindas do desligamento ou desistência do docente.

9.5 O candidato aprovado na seleção deverá providenciar e entregar ao Coordenador de Área até dois dias, após a divulgação da homologação do resultado:

- a) cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- b) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- c) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) cópia do certificado de alistamento militar (quando for o caso);
- e) documentação comprobatória da conta corrente individual, preferencialmente de banco público (não pode ser conta salário, nem conta fácil).

10 Do processo avaliativo

10.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo Coordenador de Área dos Subprojetos do Programa PIBID/UFDPAR e ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a) *Curriculum Vitae* (pontuação máxima de dez pontos);
- b) Entrevista (pontuação máxima de dez pontos).

10.2 O(a) candidato(a) pontuará o *Curriculum Vitae* conforme a tabela de pontuação presente no Anexo II deste Edital.

10.3 A ficha de pontuação preenchida pelo(a) candidato(a) será analisada pelo

Coordenador de Área do Subprojeto, que atribuirá nota de 0 a 10, conforme a fórmula descrita no Anexo II do Edital;

10.4 O(a) Candidato(a) que não entregar a ficha de pontuação do *Curriculum Vitae*; será automaticamente eliminado(a).

10.5 A avaliação do Currículo terá caráter classificatório.

10.6 As entrevistas serão realizadas de forma remota e serão marcadas conforme o cronograma descrito no Item 6 deste Edital.

10.7 A realização das entrevistas será efetuada de forma remota utilizando a plataforma digital Google *Meet* com duração de até 30 minutos.

10.8 Caso haja problema técnico ou de conexão durante a realização da entrevista remota, será divulgada nova data para retomada da entrevista.

10.9 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado.

10.10 A Nota Final do (a) candidato(a) será a soma das notas obtidas na avaliação do *Curriculum Vitae* e da Entrevista.

10.11 O (a) candidato(a) que obtiver nota na entrevista inferior a 6,0 será eliminado.

10.12 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico ufdpar.pibid@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

10.13 Os resultados finais serão divulgados nos sites ufdpar.edu.br e <https://www.pibidufdpar.com>

11 Das disposições finais

11.1 É vedada a inscrição em mais de um Edital de seleção dos Programas de Iniciação à Docência (PIBID e RP).

11.2 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção para Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr estarão cientes que atendem à todas as disposições contidas neste Edital e submetem-se a elas.

11.3 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais 06 meses a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAr.

11.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPAr.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAr em conjunto com a Coordenação de Área do Subprojeto envolvido e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação/UFDPAr.

Parnaíba (PI), 25 de outubro de 2022


Profa. Dra. Algeless Milka Pereira Meireles Da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – UFDPAr


Prof.^a. Dr.^a. Maria Rejane Lima Brandim
Coordenadora Institucional do Programa PIBID – UFDPAr



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR SUPERVISOR POR ESCOLA – PIBID

ÁREA	Nº VAGAS	ESCOLAS	TOTAL
PEDAGOGIA	01	ESCOLA MUNICIPAL BENEDICTO DOS SANTOS LIMA	3
	01	CAIC-EDUCAÇÃO INFANTIL	
	01	ESCOLA MUNICIPAL CAIO PASSOS	
BIOLOGIA	01	UE PADRE RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA	3
	01	UE EDSON DA PAZ CUNHA	
	01	CEEP LICEU PARNAIBANO	
MATEMÁTICA	01	CEEP LICEU PARNAIBANO;	6
	01	- UE PADRE RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA;	
	01	- UE JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA	
	01	UE EDSON DA PAZ CUNHA	
	01	UE CÂNDIDO OLIVEIRA	
	01	UE FRANCISCO CORREIA	

Assinatura



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PROFESSOR SUPERVISOR - PIBID

Nome do Candidato(a): _____

Unidade Escolar: _____

Item	Critério	Na Área	Outras Áreas	Pontos
Formação	Curso de Doutorado	3,0	2,0	
	Curso de Mestrado	2,5	1,5	
	Curso de Especialização	2,0	1,5	
	Curso de Graduação	2,0	1,5	
	Curso de requalificação profissional (com mais de 60h de carga horária)	1,5	1,0	
Total Formação				
Atuação Profissional	Experiência na docência em Alfabetização (por semestre)	1,5	---	
	Exercício de Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por semestre)	1,5	---	
	Experiência como professor no Ensino Superior (por semestre).	1,5	---	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação concluída (por trabalho)	1,0	---	
	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (por trabalho)	0,5	---	
Total Atuação				
Ações de Formação e de Gestão	Exercício de atividade de gestão na educação básica (por semestre)	1,5	---	
	Experiência de programas de iniciação à docência na RPou PIBID (poredição)	1,5	---	
	Supervisão de estágio curricular supervisionado obrigatório (por semestre)	1,5	---	
Total Ações de Formação				

Alguém

Produção Técnico-científica (considerado os últimos cinco anos)	Participação em eventos científicos (por evento)	0,5	0,3	
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos (por trabalho)	1,0	0,5	
	Resumos publicados em anais de eventos (por resumo)	0,5	0,3	
	Artigo completo publicado em periódico científico (por artigo)	1,5	1,0	
	Livro publicado (por livro)*	1,5	1,0	
	Autoria de capítulo de livro publicado (por capítulo)	1,0	0,5	
	Coautoria de capítulo de livro publicado (por capítulo)	0,5	0,3	
Total Produção Técnico-científica				
TOTAL DO CURRICULUM VITAE				

Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN.

- **Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:**

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por um Candidato

Allyson



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAR

ANEXO III

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES – PIBID/UFDPAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
CPF	
IDENTIDADE	
SUBPROJETO	
ESCOLA	
FORMAÇÃO	

Por meio deste solicito a minha inscrição no processo seletivo para Professor Supervisor do PIBID/UFDPAR, declaro ainda que todas as informações prestadas, bem como documentos anexados são verdadeiros.

Parnaíba-PI, _____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura